



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Segunda-feira • 27 de Abril de 2015 • Ano • Nº 1534

Esta edição encontra-se no site: [www.araci.ba.io.org.br](http://www.araci.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Decreto Nº 925, De 27 De Abril De 2015** - Decreta luto oficial por 03 (três) dias no município de Araci, pelo falecimento de pessoa de elevado espírito público, na forma que especifica.
- **Portarias Nº 2.059, 2.060, 2.061, 2.062, 2.063, 2.064, 2.065, 2.066, 2.067, 2.068 e 2.069/2015.**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Decretos**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: [gabinete@araci.ba.gov.br](mailto:gabinete@araci.ba.gov.br)

#### **DECRETO Nº 925, DE 27 DE ABRIL DE 2015.**

**Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias no município de Araci, pelo falecimento de pessoa de elevado espírito público, na forma que especifica.**

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 67, Inciso XIII, da Lei Orgânica Municipale,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. APOLÔNIO ANDRADE, que, quando em vida, prestou importante serviço a comunidade, deixando um legado de retidão e respeito.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado LUTO OFICIAL, de 03 (três) dias consecutivos, no Município de Araci, em razão do falecimento do Senhor APOLÔNIO ANDRADE, nos dias 27,28 e 29 de abril de 2015.

**Art. 2º** O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci, Bahia, 27 de abril de 2015.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito

UESTON DA SILVA PINHO

Secretário de Administração e

Desenvolvimento Econômico

**Portarias**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**Estado da Bahia**



**PORTARIA Nº 2.059 DE 24 DE ABRIL DE 2015**

**CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A  
SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto nº 421 de 28/05/2013, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando Licença sem Remuneração;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento no Processo Administrativo Nº 880/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora: ELIANA SANTOS DO CARMO, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença sem Remuneração por um período de 02 (dois) anos relativo ao período aquisitivo de 24/04/2015 a 24/04/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 24 de Abril de 2015.

UESTON DA SILVA PINHO  
Secretária de Administração e  
Desenvolvimento Econômico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**Estado da Bahia**



**PORTARIA Nº 2.060 DE 24 DE ABRIL DE 2015**

**CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A  
SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto nº 421 de 28/05/2013, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando Licença sem Remuneração;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento no Processo Administrativo Nº 889/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora: EDMARA CARVALHO DOS REIS, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença sem Remuneração por um período de 02 (dois) anos relativo ao período aquisitivo de 24/04/2015 a 24/04/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 24 de Abril de 2015.

UESTON DA SILVA PINHO  
Secretária de Administração e  
Desenvolvimento Econômico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**Estado da Bahia**



**PORTARIA Nº 2.061 DE 24 DE ABRIL DE 2015**

**CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A  
SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto nº 421 de 28/05/2013, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando Licença sem Remuneração;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento no Processo Administrativo Nº 873/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora: BÁRBARA KELLY SILVA DE FARIAS, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença sem Remuneração por um período de 02 (dois) anos relativo ao período aquisitivo de 24/04/2015 a 24/04/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 24 de Abril de 2015.

UESTON DA SILVA PINHO  
Secretária de Administração e  
Desenvolvimento Econômico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**Estado da Bahia**



**PORTARIA Nº 2.062 DE 24 DE ABRIL DE 2015**

**CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A  
SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto nº 421 de 28/05/2013, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando Licença sem Remuneração;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento no Processo Administrativo Nº 801/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora: ANA TAINARA DOS SANTOS ARAÚJO, Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença sem Remuneração por um período de 02 (dois) anos relativo ao período aquisitivo de 24/04/2015 a 24/04/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 24 de Abril de 2015.

UESTON DA SILVA PINHO  
Secretária de Administração e  
Desenvolvimento Econômico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**Estado da Bahia**



**PORTARIA Nº 2.063 DE 24 DE ABRIL DE 2015**

**CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A  
SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto nº 421 de 28/05/2013, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando Licença sem Remuneração;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento no Processo Administrativo Nº 542/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora: ANDREIA MATOS BARRETO, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença sem Remuneração por um período de 02 (dois) anos relativo ao período aquisitivo de 24/04/2015 a 24/04/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 24 de Abril de 2015.

UESTON DA SILVA PINHO  
Secretária de Administração e  
Desenvolvimento Econômico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**Estado da Bahia**



**PORTARIA Nº 2.064 DE 24 DE ABRIL DE 2015**

**CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A  
SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto nº 421 de 28/05/2013, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando Licença sem Remuneração;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento no Processo Administrativo Nº 925/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora: MARIA ISABEL LIMA DE MELO, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença sem Remuneração por um período de 02 (dois) anos relativo ao período aquisitivo de 24/04/2015 a 24/04/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 24 de Abril de 2015.

UESTON DA SILVA PINHO  
Secretária de Administração e  
Desenvolvimento Econômico





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**Estado da Bahia**



**PORTARIA Nº 2.065 DE 24 DE ABRIL DE 2015**

**CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A  
SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto nº 421 de 28/05/2013, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando Licença sem Remuneração;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento no Processo Administrativo Nº 924/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora: ALINE BARBOSA DE LIMA PINHO, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença sem Remuneração por um período de 02 (dois) anos relativo ao período aquisitivo de 24/04/2015 a 24/04/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 24 de Abril de 2015.

UESTON DA SILVA PINHO  
Secretária de Administração e  
Desenvolvimento Econômico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**Estado da Bahia**



**PORTARIA Nº 2.066 DE 24 DE ABRIL DE 2015**

**CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A  
SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto nº 421 de 28/05/2013, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando Licença sem Remuneração;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento no Processo Administrativo Nº 835/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor: FELIPE PINHO SAILVA OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença sem Remuneração por um período de 02 (dois) anos relativo ao período aquisitivo de 24/04/2015 a 24/04/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 24 de Abril de 2015.

UESTON DA SILVA PINHO  
Secretária de Administração e  
Desenvolvimento Econômico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**Estado da Bahia**



**PORTARIA Nº 2.067 DE 27 DE ABRIL DE 2015**

**Concede Licença Prêmio à Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto nº 421 de 28/05/2013, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando licença;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento,

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, à servidora: HILDA FERRERIRA DA SILVA, Cadastro nº 210, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias relativo ao período aquisitivo de 01/05/1993 a 01/05/1998.

§ 1º. A licença prêmio da servidora terá seus feitos retroagidos a partir de 27/02/2015 a 27/05/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 27 de abril de 2015.

UESTON DA SILVA PINHO  
Secretária de Administração e  
Desenvolvimento Econômico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**Estado da Bahia**



**PORTARIA Nº 2.068 DE 27 DE ABRIL DE 2015**

**Concede Licença Prêmio à Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto nº 421 de 28/05/2013, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando licença;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento,

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, à servidora: RITA DE SOUSA GÓES, Cadastro nº 2049, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias relativo ao período aquisitivo de 08/08/1997 a 08/08/2002.

§ 1º. A licença prêmio da servidora terá seus feitos a partir de 24/04/2015 a 24/07/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 27 de abril de 2015.

UESTON DA SILVA PINHO  
Secretária de Administração e  
Desenvolvimento Econômico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**Estado da Bahia**



**PORTARIA Nº 2.069 DE 27 DE ABRIL DE 2015**

**Concede Licença Prêmio à Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto nº 421 de 28/05/2013, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando licença;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento,

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, ao servidor: JORGE SANTOS DE MATOS, Cadastro nº 2084, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias relativo ao período aquisitivo de 15/03/2004 a 15/03/2009.

§ 1º. A licença prêmio do servidor terá seus feitos a partir de 24/04/2015 a 24/07/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 27 de abril de 2015.

UESTON DA SILVA PINHO  
Secretária de Administração e  
Desenvolvimento Econômico